



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1638/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E MIRAMAR MARAGOGI LTDA**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190.583.144-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado a empresa **MIRAMAR MARAGOGI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 07.768.632/0001-49, com sede na Praça Guedes de Miranda, s/n – Centro, Maragogi/AL, neste ato representada por seu sócio sr. **RODOLFO VALENTINO ROCHA VERAS**, brasileiro, nascido no dia 01/11/1976, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob o n. 995.385.984-15, Identidade 5060123 SSP-PE expedido em 10/09/1993 residente e domiciliado na RODOVIA PE-60, KM 83, nº100, Centro - São Jose da Coroa Grande-PE - CEP.: 55.565-000; e também representada por seu administrador sr. **ANTONIO FERNANDEZ MOLDES**, espanhol, solteiro, natural de Pontevedra Espanha, contador, inscrito no CPF/MF do Brasil sob o nº 709.949.624-79, RNE nº G080214-R expedido em 13/06/2017 valido até 18/01/2026 pelo órgão emissor CGPI/DIREX/DPF, residente na Rodovia AL 101 Norte, s/n, apartamento 1011, no bairro Ponta de Mangue, na cidade de Maragogi, Alagoas, CEP 57.955-000; doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o Contrato nº 007/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR**

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato é a renovação da vigência do contrato nº 007/2022, de 01 de janeiro de 2023 até 30 de abril de 2023, para manutenção da locação de um imóvel localizado na Av. Senador Rui Palmeira, 837, Litorâneo, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento do Espaço aos Ambulantes e Artesãos, além de uma Praça de Alimentação da Prefeitura de Maragogi/AL.

1.2 - O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 13.728,00 (treze mil, setecentos e vinte e oito reais), em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R\$ 3.432,00 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais), cujo valor refere-se à renovação do contrato nº 007/2022, que compreenderá o período da nova vigência no exercício de 2023, onde o pagamento efetivar-se-á após o atesto pela Secretaria Correspondente a da Locação.

1.3. A municipalidade terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da Nota de Liquidação para realizar o pagamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA MOTIVAÇÃO E NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO**

2.1 - Trata-se de Locação de Imóvel Urbano, imóvel este indispensável para a suprir necessidades específicas das entidades da Administração pública, tendo em vista a natureza contínua do objeto contratual, com a



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

possibilidade de Renovação do período já descrito na Clausula 3ª combinando com a Cláusula 13, conforme disciplina o art. 57, inc.

II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas à continuidade e vantagens para administração pública;

2.2 - Dadas as condições fáticas e o amparo legal, a Diretoria de Licitações e Contratos edita o presente Termo Aditivo relativo ao contrato nº 007/2022 para continuidade da locação ora contratada, afim de assegurar condições mais vantajosas para a administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA VIGÊNCIA**

3.1 - Ficam convencionados que a vigência deste Aditivo compreenderá entre 01/01/2023 à 30/04/2023, para os serviços mencionados.

3.2 - As dotações orçamentárias utilizadas para cobrir as despesas deste aditivo em 2023:

**Órgão: 02 – Prefeitura**

**Secretaria: 02 – Gabinete do Prefeito**

**Unidade: 0220 – Gabinete do Prefeito**

**Função: 04 – Administração**

**Subfunção: 122 – Administração Geral**

**Programa: 0001 – Manutenção das Ações de Operações Contínuas**

**Ação: 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**

**Rubrica Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso: 0000.01.500 – Recursos não Vinculados**

**Tipo: Analítico**

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 - O presente Aditivo ora celebrado é oriundo do Processo Administrativo 1638/2022 - Dispensa de Licitação, disciplinado pela Lei 8666/93, art. 24, Inciso X, e Decretos Municipais que regulamentam a utilização das Dispensas de Licitação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO**

O Locatário se reserva o direito de rescindir o presente contrato a qualquer momento, mediante notificação ao Locador, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A LOCADORA exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através da servidora: **Samara Vitória Costa Coutinho - CPF: 117.638.784-73 – Gerente de Arquivo e Catalogação dos Processos Administrativos**, como fiscal do contrato.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

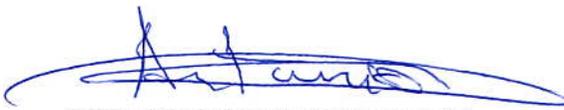
**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 28 de dezembro de 2022

  
**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL  
**LOCATÁRIO**

  
**MIRAMAR MARAGOGI LTDA**  
CNPJ: 07.768.632/0001-49  
**RODOLFO VALENTINO ROCHA VERAS**  
CPF: 995.385.984-15  
**LOCADOR**

  
**MIRAMAR MARAGOGI LTDA**  
CNPJ: 07.768.632/0001-49  
**ANTONIO FERNANDEZ MOLDES**  
CPF: 709.949.624-79  
**LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Roberta Muiella de Brito  
CPF: 036.277.244-45



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

Nome: Luiz matheus guimarães bellalcanali

CPF: 117.474.354-77